



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 673/2020 ENT.: PROC. N.º: 19/2020	18-12-2020

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 729/XIV (1.ª) “Situação da Escola Secundária Daniel Faria, Baltar, Paredes”.

Cia Catarina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 729/XIV (1.ª) “Situação da Escola Secundária Daniel Faria, Baltar, Paredes”.

Construída no início da década de 90, a Escola Secundária Daniel Faria, Baltar, Paredes, escola sede do Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Baltar, Paredes, evidencia as patologias próprias do decurso do tempo sem que, todavia, estejam identificados pelos serviços do Ministério da Educação problemas suscetíveis de comprometer a segurança de alunos, professores e pessoal não docente, ou de pôr em causa a qualidade do projeto educativo desenvolvido pela escola.

Encontrando-se sinalizada como a necessitar de obras de conservação, a Escola Secundária Daniel Faria, em Baltar, Paredes, integra a lista de escolas prioritárias para requalificação e modernização, elaborada nos termos e para os efeitos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação.

Esta indicação, comunicada ao Município de Paredes, no âmbito do processo de informação e pronúncia previsto neste diploma legal, significa que, nos próximos exercícios de planeamento de investimentos em escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, esta escola terá prioridade sobre aquelas que não tenham esta indicação, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar através de fundos europeus estruturais e de investimento, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar pelo Orçamento do Estado. A contratualização deste investimento depende do seu mapeamento nos termos descritos, estando o Governo empenhado em criar uma fonte de financiamento que permita modernizar esta escola, no mais curto prazo possível, dotando-a de melhores condições para desenvolver, com qualidade acrescida, o seu projeto educativo.

Acresce que, no dia 9 de março de 2020, foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação e o Município de Paredes, através do qual este município se compromete a avançar com a remoção das placas de fibrocimento das coberturas dos corredores exteriores da escola em apreço. Estes acordos de cooperação técnica têm por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas, permitindo uma gestão de proximidade, através da intervenção das autarquias locais em estabelecimentos escolares com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, não abrangidos por contrato de execução ou contrato interadministrativo de delegação de competências.

Posteriormente, a 24 de julho de 2020, o Ministério da Educação e o Município de Paredes assinaram um Acordo de Colaboração, publicado, em Diário da República, a 26 de outubro, para remoção de amianto em cinco escolas, entre as quais a Escola Secundária Daniel Faria, Baltar, Paredes.

Com os melhores cumprimentos, *respeito,*

O CHEFE DO GABINETE,


Tiago Saleiro